

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**

AVISO

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, DR. CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, utiliza-se deste AVISO para alertar que, em virtude do feriado extraordinário concedido pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, publicado no DJE do dia 17/09/2021, os **serviços extrajudiciais do Estado** funcionarão de forma **facultativa** na data de 11/10/2021, FICANDO DE PLANTÃO, NA COMARCA DA CAPITAL O 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais situado à Av. Dantas Barreto 160, 3 andar, sala 337, Santo Antonio, que praticará todos os registros de óbito deste dia.

Recife, 06 de outubro de 2021.

CARLOS DAMIÃO LESSA

Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial

PORTARIA Nº 95/2021 – CGJ

Divulga o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco durante o trimestre de outubro a dezembro de 2021, conforme relação anexa, a serem realizadas na modalidade virtual.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco é órgão de fiscalização, controle, orientação forense e disciplina dos magistrados da primeira instância, dos serviços auxiliares da justiça das primeiras e segundas instâncias, dos Juizados Especiais e dos serviços públicos delegados (art. 35, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007);

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça previstas na Lei Estadual nº 14.157/2010, cujo mister, precipuamente, é inspecionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor-Geral da Justiça e dos Juizes Corregedores Auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8.935/94, a fiscalização exercida pelo Poder Judiciário deve primar para que os serviços notariais e de registro sejam prestados com rapidez, qualidade satisfatória e de modo eficiente;

CONSIDERANDO a nova redação conferida pelo Provimento nº 28/2020 – CGJ ao art. 55, do Provimento nº 02/2006 – CGJ (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça), em adequação à Diretriz Estratégica nº 02, da Corregedoria Nacional de Justiça, para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a conjuntura epidemiológica imposta pela COVID-19 perante todo o Estado de Pernambuco, remanescendo a imperiosa necessidade de se resguardar a saúde dos usuários externos e internos do Poder Judiciário pernambucano durante os trabalhos de inspeção;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, conforme relação constante do Anexo Único, durante o trimestre de outubro a dezembro de 2021.

§1º As inspeções mencionadas no *caput* deste artigo serão realizadas, exclusivamente, na modalidade virtual.

§2º As inspeções virtuais ordinárias terão prazo para conclusão de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Os trabalhos de inspeção aqui relacionados serão coordenados pelo Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, o qual emitirá relatórios ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que deverão conter as ações a serem implementadas pelos responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais inspecionadas, cujo cumprimento será acompanhado pela CGJ, por meio de procedimento próprio.

Parágrafo único. O Chefe da Auditoria de Inspeção definirá as equipes de inspeção compostas por Auditores desta Corregedoria Geral e, havendo necessidade, convocará outros servidores lotados na Corregedoria para auxiliá-los nos trabalhos de inspeção.

Art. 3º Durante a execução dos trabalhos de inspeção não haverá suspensão do atendimento presencial ou remoto aos usuários dos serviços prestados pelas unidades inspecionadas, de forma a não prejudicar a sua continuidade.

Art. 4º Os trabalhos de inspeção serão realizados por meio do envio de formulários eletrônicos (*Google Forms*) às Serventias Extrajudiciais, os quais deverão ser preenchidos pelos responsáveis pelas unidades inspecionadas, ocasião em que também terão de anexar toda a documentação requisitada pela equipe de inspeção.

§1º O meio de acesso ao formulário eletrônico mencionado pelo *caput* deste artigo, bem como as demais condições para o seu preenchimento e envio, serão informados pela equipe de inspeção para a Serventia Extrajudicial, via Malote Digital, na data mencionada pelo Anexo Único desta Portaria.

§2º A consulta ao Sistema Malote Digital pelo delegatário ou pelo responsável pela serventia vaga é obrigatória, nos termos do art. 3º, do Provimento nº 31/2010 – CGJ, competindo-lhe informar à equipe de inspeção quaisquer dificuldades encontradas para acessar o formulário mencionado neste artigo.

§3º Eventuais reuniões que se façam necessárias com os responsáveis pelas unidades inspecionadas serão realizadas por videoconferência, através da plataforma Cisco Webex/TJPE ou similar e sob a organização da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, mediante convocação prévia efetivada via Malote Digital.

§4º O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar a plena e ininterrupta atuação da equipe de inspeção.

Art. 5º O Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial resolverá eventuais dúvidas que surgirem durante a realização das inspeções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2021.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

Calendário de Inspeções Ordinárias Virtuais da Corregedoria-Geral da Justiça – Serventias Extrajudiciais
Exercício de 2021 – TRIMESTRE DE OUTUBRO A DEZEMBRO

CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE	COMARCAS	TERMOS JUDICIÁRIOS	DATA DA INSPEÇÃO	REGIME
2ª	Cabo de Santo Agostinho	- Cabo de Santo Agostinho - Ipojuca	-	13/10/2021	- Remoto, via formulário (<i>Google Forms</i>). As informações para acesso serão descritas via Malote Digital; - Eventuais reuniões que se façam necessárias serão realizadas via plataforma Cisco Webex/TJPE ou similar. Nesse caso, tanto a convocação prévia quanto o envio do respectivo <i>link</i> serão efetuados por meio do Malote Digital, sob a organização da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.
4ª	Vitória de Santo Antão	- Chã Grande - Glória do Goitá - Pombos - Vitória de Santo Antão	- Chã de Alegria	13/10/2021	- Remoto, via formulário (<i>Google Forms</i>). As informações para acesso serão descritas via Malote Digital; - Eventuais reuniões que se façam necessárias serão realizadas via plataforma Cisco Webex/TJPE ou similar. Nesse caso, tanto a convocação prévia quanto o envio do respectivo <i>link</i> serão efetuados por meio do Malote Digital, sob a organização da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

7 ^a	Caruaru	<ul style="list-style-type: none"> - Alagoinha - Belo Jardim - Bezerros - Brejo da Madre de Deus - Cachoeirinha - Caruaru - Gravatá - Jataúba - Pesqueira - Poção - Riacho das Almas - Sanharó - São Bento do Uma - São Caetano - Tacaimbó 	-	14/10/2021	<ul style="list-style-type: none"> - Remoto, via formulário (<i>Google Forms</i>). - As informações para acesso serão descritas via Malote Digital; - Eventuais reuniões que se façam necessárias serão realizadas via plataforma Cisco Webex/TJPE ou similar. - Nesse caso, tanto a convocação prévia quanto o envio do respectivo <i>link</i> serão efetuados por meio do Malote Digital, sob a organização da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.
11 ^a	Surubim	<ul style="list-style-type: none"> - Santa Maria do Cambucá - Surubim - Vertentes 	<ul style="list-style-type: none"> - Frei Miguelinho - Casinhas - Vertente do Lério 	13/10/2021	<ul style="list-style-type: none"> - Remoto, via formulário (<i>Google Forms</i>). - As informações para acesso serão descritas via Malote Digital; - Eventuais reuniões que se façam necessárias serão realizadas via plataforma Cisco Webex/TJPE ou similar. - Nesse caso, tanto a convocação prévia quanto o envio do respectivo <i>link</i> serão efetuados por meio do Malote Digital, sob a organização da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.
12 ^a	Buíque	<ul style="list-style-type: none"> - Águas Belas - Buíque - Itaíba - Pedra - Tupanatinga - Venturosa 	-	13/10/2021	<ul style="list-style-type: none"> - Remoto, via formulário (<i>Google Forms</i>). - As informações para acesso serão descritas via Malote Digital; - Eventuais reuniões que se façam necessárias serão realizadas via plataforma Cisco Webex/TJPE ou similar. - Nesse caso, tanto a convocação prévia quanto o envio do respectivo <i>link</i> serão efetuados por meio do Malote Digital, sob a organização da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

13ª	Afogados da Ingazeira	- Afogados da Ingazeira - Itapetim - São José do Egito - Tabira - Tuparetama	- Igaraci - Brejinho - Santa Terezinha - Solidão - Ingazeira	13/10/2021	- Remoto, via formulário (<i>Google Forms</i>). As informações para acesso serão descritas via Malote Digital; - Eventuais reuniões que se façam necessárias serão realizadas via plataforma Cisco Webex/TJPE ou similar. Nesse caso, tanto a convocação prévia quanto o envio do respectivo <i>link</i> serão efetuados por meio do Malote Digital, sob a organização da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.
18ª	Petrolina	- Afrânio - Cabrobó - Lagoa Grande - Orocó - Petrolina - Santa Maria da Boa Vista	- Dormentes	14/10/2021	- Remoto, via formulário (<i>Google Forms</i>). As informações para acesso serão descritas via Malote Digital; - Eventuais reuniões que se façam necessárias serão realizadas via plataforma Cisco Webex/TJPE ou similar. Nesse caso, tanto a convocação prévia quanto o envio do respectivo <i>link</i> serão efetuados por meio do Malote Digital, sob a organização da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, **CORREGEDOR**, em 07/10/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1359706** e o código CRC **520B89BC**.

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital